



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI N°. 2.294/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte a celebrar convênio com empresa de realização de rodeio, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com empresa de realização de rodeio, visando contribuir na **27ª EXPOBRÁS - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE**, por ocasião do 30º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, conforme assegurado na Lei Orçamentária Anual/2019.

ARTIGO 2º - O valor total do convênio a ser firmado será de até **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais), sob forma de contribuição.

ARTIGO 3º - As despesas para cobertura do valor mencionado no artigo anterior correrão por conta do Orçamento Público Vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

A blue ink signature of Mauro Rui Heisler, the Mayor of Brasnorte.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
03 / 04 / 2019